

Manhuaçu, 04 de Agosto de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2171 Municipal 3.418, de 08/09/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-  
Telefone: 3339-2700

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento



**#AGOSTO LILÁS**

**NÃO SE CALE!  
DENUNCIE!**

**DISQUE 181 OU 190**

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

 **PREFEITURA DE MANHUAÇU**  
 **TRABALHAR PARA BEM SERVIR**  
2021 - 2024

**LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**“Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 3.440, de 09 de dezembro de 2014.”**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.440, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Os estagiários contratados de acordo com a autorização do artigo 1º desta lei, receberão uma bolsa mensal, a título de incentivo financeiro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que poderá ser reajustada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e na falta deste, por qualquer outro que o substitua ou reflita a recomposição inflacionária do período.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 87 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras em ambientes abertos e fechados”

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manhuaçu;

**CONSIDERANDO** a diminuição expressiva dos casos de COVID-19 com taxa de positividade de 10,6% (dez vírgula seis por cento) na última semana epidemiológica, conforme Boletim Epidemiológico nº 07/2022;

**CONSIDERANDO** que o programa de vacinação no Município de Manhuaçu foi bem sucedido, visto que 74,89% (setenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento) da população encontra-se vacinada com duas doses de vacina, reduzindo assim de forma considerável a transmissão da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O uso facultativo de máscaras em ambientes abertos e fechados.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 03 de Agosto de 2022.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Ofício:000427/ADM/2022

Assunto: ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Destino: CONTABILIDADE

Manhuaçu, 02/08/2022

Prezados(as),

Com votos de estima e consideração, solicito a publicação da ERRATA do edital de convocação do processo seletivo simplificado nº 006/2022 , onde se lê " EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social", o correto é: EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação".

Atenciosamente,

**Nívia Maria Azevedo da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**



## **Câmara Municipal de Manhuaçu**

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

### **PORTARIA Nº 552, de 02 de agosto de 2022.**

#### ***"Dispõe sobre remoção de servidor que menciona a seu cargo de origem e dá outras providências"***

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 10, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Sr. Diego Soti Pereira, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, diante da vacância até então existente no cargo de Diretor de Secretaria, havia sido nomeado para tal cargo por meio da Portaria Nº: 397, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que foi concedido férias regulamentares ao servidor Sr. Diego Soti Pereira, no período de 30 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022 por meio da Portaria Nº: 535 de 29 de junho de 2022, tendo referido servidor retomado suas atividades em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a ocorrência de provimento no cargo de Diretor de Secretaria pela servidora efetiva Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, nomeada pela Portaria Nº: 539, de 01 de julho de 2022, aprovada que foi em concurso público de provas e títulos, já homologado;

CONSIDERANDO que com a posse da servidora efetiva Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves no cargo de Diretor de Secretaria se faz necessária a remoção do servidor efetivo Sr. Diego Soti Pereira para seu cargo de origem, qual seja, o de Auxiliar de Secretaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Fica removido a partir de 01 de agosto de 2022 para o cargo de Auxiliar de Secretaria, o servidor efetivo Sr. Diego Soti Pereira, CPF Nº 074.791.736-10, com os vencimentos e vantagens de referido cargo e as demais auferidas no transcurso de tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Manhuaçu.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022**

**Vereador Cleber da Penha Benfica**  
**Presidente da Câmara Municipal**